



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 012

PORTO VELHO-RO, QUARTA- FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2020

ANO IX



SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	068
SECRETARIA GERAL	069

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às dezesseis horas e cinquenta e nove minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência da Senhora Deputada Rosângela Donadon, Secretariado pelo Senhor Deputado Aelcio da TV, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Alex Redano, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Edson Martins, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Ismael Crispin, Jair Montes, Jean Oliveira, Jhony Paixão, Lazinho da Fetagro, Lebrão e Marcelo Cruz. Com a ausência dos Senhores Deputados Alex Silva, Cirone Deiró, Dr. Neidson, Geraldo da Rondônia, Laerte Gomes, Luizinho Goebel e da Senhora Deputada Cássia Muleta. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **Na primeira parte da ORDEM DO DIA, foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Ismael Crispin, que susta os efeitos**

da Portaria nº 2.171/2019/DETRAN-CTEC, de 9 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a implantação da nova Placa de Identificação Veicular – PIV e regulamenta o credenciamento e o cadastramento no âmbito do Estado de Rondônia das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, e dá outras providências" publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 190, de 10 de outubro de 2019. **Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, que dá nova redação ao § 2º do artigo 10 da Resolução nº 289, de 11 de março de 2015, que "institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas com transporte e correlatas no exercício da atividade parlamentar" e dá outras providências. Na segunda parte da ORDEM DO DIA, foram aprovadas as seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 096/19, de autoria do Deputado Ismael Crispin, aprovado em votação única e simbólica, que susta os efeitos da Portaria nº 2.171/2019/DETRAN-CTEC, de 9 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a implantação da nova Placa de Identificação Veicular – PIV e regulamenta o credenciamento e o cadastramento no âmbito do Estado de Rondônia das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, e dá outras providências" publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 190, de 10 de outubro de 2019. Projeto de Resolução nº 056/19, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em votação única e simbólica, que dá nova redação ao § 2º do artigo 10 da Resolução nº 289, de 11 de março de 2015, que "institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas com transporte e correlatas no exercício da atividade parlamentar" e dá outras providências. Proposta de Emenda Constitucional nº 04/19, de autoria do Deputado Anderson Pereira, aprovado em primeira votação nominal, que Altera dispositivos da Constituição Estadual. Projeto de Lei Complementar nº 008/19, do Poder Executivo, mensagem 33, aprovado em primeira votação nominal, que Dá nova redação ao dispositivos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, que "Dá nova estrutura organizacional ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências." Projeto de Lei Complementar nº 028/19, de autoria do Deputado Lebrão, aprovado em primeira votação**

MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN
2º Secretário: DR. NEIDSON
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA
4º Secretário: EDSON MARTINS

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Maria Aparecida Silva N. Lima*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

nominal, que Transforma em Estância Turística o Município de Costa Marques do Estado de Rondônia. **Projeto de Lei Complementar nº 030/19, de autoria do Deputado Ismael Crispin, aprovado em primeira votação nominal**, que Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 579/2010. **Projeto de Lei Complementar nº 038/19, do Poder Executivo, mensagem 202, aprovado em primeira votação nominal**, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, que 'Institui o Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito do Estado de Rondônia, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e dá outras providências.' **Projeto de Lei Complementar nº 042/19, de autoria do Deputado Ezequiel Neiva, aprovado em primeira votação nominal**, que Autoriza o Poder Executivo a dar nova redação ao inciso X do §2º do artigo 1º; ao caput do artigo 6º e inciso I e II; ao §6º do artigo 7º; e revoga o §6º, da Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011. **Projeto de Lei nº 275/19, do Poder Executivo/Mensagem 192, aprovado em primeira votação simbólica**, que Dispõe sobre a contratação de instrutores, mediadores, técnicos e demais profissionais integrados em caráter eventual às ações do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016. **Projeto de Lei nº 306/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem nº 221/2019, aprovado em primeira votação simbólica**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 21.866.659,91, Crédito Adicional Suplementar por Desvinculação de Receita, até o montante de R\$ 29.618.537,00 e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 58.000,00, no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia para o exercício de 2019. **Projeto de Decreto Legislativo nº 078/19, de autoria do Deputado Alex Redano, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Ricardo de Sá Vieira. **Projeto de Decreto Legislativo nº 082/19, de autoria do Deputado Laerte Gomes, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a Senhora IVONETE GOMES DA SILVA COSTA. **Projeto de Decreto Legislativo nº 083/19, de autoria do Deputado Laerte Gomes, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor FERNANDO ZORZANELLO BONIFÁCIO, nome artístico – Fernando Zor. **Projeto de Decreto Legislativo nº 086/19, de autoria do Deputado Anderson Pereira, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Delegado da Polícia Civil de Rondônia SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA. **Projeto de Decreto Legislativo nº 087/19, de autoria do Deputado Anderson Pereira, aprovado em votação única e simbólica**, que Altera a redação do caput do Art. 4º do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015. **Aprovado Requerimento do Senhor Deputado Aelcio da TV, que requer a dispensa de interstício para apreciação em segunda votação dos Projetos: PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL nº 04/19. PROJETO DE LEI COMPLEMENETAR nºs 008/19, 028/19, 030/19, 038/19, 042/19. PROJETO DE LEI nº 275/19,**

306/19. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, a Senhora Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem as matérias aprovadas no requerimento de dispensa do interstício. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezoito horas e três minutos do dia vinte e dois de outubro do ano dois mil e dezenove.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às dezoito horas e sete minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência da Senhora Deputada Rosangela Donadon, Secretariado pelo Senhor Deputado Aelcio da TV, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Alex Redano, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Edson Martins, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Ismael Crispin, Jair Montes, Jean Oliveira, Jhony Paixão, Lazinho da Fetagro, Lebrão e Marcelo Cruz. Com a ausência dos Senhores Deputados Alex Silva, Cirone Deiró, Dr. Neidson, Geraldo da Rondônia, Laerte Gomes, Luizinho Goebel e da Senhora Deputada Cássia Muleta. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **Na ORDEM DO DIA, foram aprovadas as seguintes matérias: Proposta de Emenda Constitucional nº 04/19, de autoria do Deputado Anderson Pereira, aprovado em segunda votação nominal**, que Altera dispositivos da Constituição Estadual. **Projeto de Lei Complementar nº 008/19, do Poder Executivo, mensagem 33, aprovado em segunda votação nominal**, que Dá nova redação ao dispositivos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, que "Dá nova estrutura organizacional ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências." **Projeto de Lei Complementar nº 028/19, de autoria do Deputado Lebrão, aprovado em segunda votação nominal**, que Transforma em Estância Turística o Município de Costa Marques do Estado de Rondônia. **Projeto de Lei Complementar nº 030/19, de autoria do Deputado Ismael Crispin, aprovado em segunda votação nominal**, que Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 579/2010. **Projeto de Lei Complementar nº 038/19, do Poder Executivo, mensagem 202, aprovado em segunda votação nominal**, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, que 'Institui o Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito do Estado de Rondônia, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e dá outras providências.' **Projeto de Lei Complementar nº 042/19, de autoria do Deputado Ezequiel Neiva, aprovado em segunda votação nominal**, que Autoriza o Poder Executivo

a dar nova redação ao inciso X do §2º do artigo 1º; ao caput do artigo 6º e inciso I e II; ao §6º do artigo 7º; e revoga o §6º, da Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011. **Projeto de Lei nº 275/19, do Poder Executivo/Mensagem 192, aprovado em segunda votação simbólica**, que Dispõe sobre a contratação de instrutores, mediadores, técnicos e demais profissionais integrados em caráter eventual às ações do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016. **Projeto de Lei nº 306/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem nº 221/2019, aprovado em segunda votação simbólica**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 21.866.659,91, Crédito Adicional Suplementar por Desvinculação de Receita, até o montante de R\$ 29.618.537,00 e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 58.000,00, no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia para o exercício de 2019. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, a Senhora Presidente convocou sessão ordinária para o dia vinte e três de outubro no horário regimental. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezoito horas e vinte minutos do dia vinte e dois de outubro do ano dois mil e dezenove.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Laerte Gomes, Secretariado pelo Senhor Deputado Ismael Crispin, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Alex Redano, Alex Silva, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Cirone Deiró, Dr. Neidson, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Geraldo da Rondônia, Jhony Paixão, Lazineiro da Fetagro, Luizinho Goebel e da Senhora Deputada Cássia Muleta. Com a ausência dos Senhores Deputados Edson Martins, Jair Montes, Jean Oliveira, Lebrão, Marcelo Cruz e da Senhora Deputada Rosângela Donadon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **Nas BREVES COMUNICAÇÕES**, usou da palavra o Sr. Deputado Jhony Paixão **Na ORDEM DO DIA, foram aprovadas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 098/19, de autoria do Deputado Cabo Jhony Paixão, aprovado em segunda votação simbólica**, que Autoriza e disciplina o uso de Veículos Aéreos Não Tripulados (Vants) por órgãos de segurança pública, no âmbito do Estado de Rondônia. **Projeto de Lei nº 216/19, de autoria do Deputado Anderson Pereira, aprovado em segunda votação simbólica**, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de Pet Shops, Clínicas Veterinárias e Hospitais

Veterinários de informar ao Núcleo de Proteção aos Animais, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos. **Projeto de Lei nº 231/19, de autoria do Deputado Laerte Gomes aprovado em segunda votação simbólica**, que Dispõe sobre o corte de fornecimento de energia elétrica, no âmbito do Estado de Rondônia, em conformidade ao estabelecimento na Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 239/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró aprovado em segunda votação simbólica**, que Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia a caminhada passos que salvam. **Projeto de Lei nº 262/19, de autoria do Deputado Aelcio da TV aprovado em segunda votação simbólica**, que Proíbe às concessionárias prestadoras de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica de cobrar tarifa mínima de consumo ou adotar práticas similares no Estado de Rondônia. **Projeto de Lei nº 308/19, do Poder Executivo, Mensagem 212, aprovado em segunda votação simbólica**, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL. **Projeto de Lei nº 307/19, do Poder Executivo, Mensagem 211, aprovado em segunda votação simbólica**, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 2.482.442,11, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM. **Projeto de Lei nº 309/19, do Poder Executivo, Mensagem 213, aprovado em segunda votação simbólica**, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 3.000.989,39, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. **Projeto de Lei nº 313/19, do Poder Executivo, Mensagem 217, aprovado em segunda votação simbólica**, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem o Projeto de Resolução nº 57/19, Mensagem do Poder Executivo nº 222. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezessete horas e seis minutos do dia vinte e nove de outubro do ano dois mil e dezenove.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das

Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Laerte Gomes, Secretariado pelo Senhor Deputado Ismael Crispin, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Alex Redano, Alex Silva, Anderson Pereira, Cirone Deiró, Dr. Neidson, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Geraldo da Rondônia, Jhony Paixão, Lazinho da Fetagro, Luizinho Goebel, Marcelo Cruz e da Senhora Deputada Cássia Muleta. Com a ausência dos Senhores Deputados Chiquinho da Emater, Edson Martins, Jair Montes, Jean Oliveira, Lebrão, e da Senhora Deputada Rosângela Donadon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **Na ORDEM DO DIA, foi aprovada a seguinte matéria: Projeto de Resolução nº 057/19, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 222, aprovado em votação única e nominal**, que Indica o nome do Sr. Magnum Jorge Oliveira da Silva, para ocupar o cargo de Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da Agência de regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia trinta de outubro no horário regimental. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezessete horas e quatorze minutos do dia vinte e nove de outubro do ano dois mil e dezenove.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às dez horas e quarenta e dois minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Adelino Follador, Secretariado pelo Senhor Deputado Luizinho Goebel, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Aelcio da TV, Alex Silva, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Cirone Deiro, Dr. Neidson, Jair Montes, Jhony Paixão, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro e da Senhora Deputada Cássia Muleta. Com a ausência dos Senhores Deputados Alex Redano, Edson Martins, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Geraldo da Rondônia, Ismael Crispin, Jean Oliveira, Lebrão, Marcelo Cruz e da Senhora Deputada Rosângela Donadon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **Na ORDEM DO DIA, foram aprovadas as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº 034/19 com substitutivo, de autoria do Deputado Dr. Neidson, aprovado em segunda votação nominal, que Transforma em Estância Turística o Município de Guajará-Mirim, no âmbito do Estado de Rondônia. Projeto de Lei nº 282/19, de autoria do Deputado Dr. Neidson aprovado em segunda votação simbólica, que Proíbe no âmbito do Estado de Rondônia, a troca de medidores e padrões**

de energia, como de similares instalados pelas concessionárias e prestadoras de serviço essenciais ao fornecimento de energia elétrica, sem a devida comunicação prévia ao consumidor. **Projeto de Lei nº 245/19, de autoria do Deputado Adelino Follador aprovado em segunda votação simbólica**, que Institui no âmbito do Estado de Rondônia o mês de novembro como o “Mês de Enfrentamento à Quadrúplice Epidemia: Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia cinco de novembro no horário regimental. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dez horas e quarenta e sete minutos do dia trinta de outubro do ano dois mil e dezenove.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, às dezessete horas e um minuto, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Laerte Gomes, Secretariado pelo Senhor Deputado Dr. Neidson, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Alex Redano, Alex Silva, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Cirone Deiro, Ezequiel Neiva, Geraldo da Rondônia, Jean Oliveira, Jhony Paixão, Lazinho da Fetagro, Luizinho Goebel, Marcelo Cruz e da Senhora Deputada Cássia Muleta. Com a ausência dos Senhores Deputados Edson Martins, Eyder Brasil, Ismael Crispin, Jair Montes, Lebrão e da Senhora Deputada Rosângela Donadon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **Na primeira parte da ORDEM DO DIA, foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que institui, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI, destinado ao Servidor do Quadro Efetivo que preencha os requisitos para a aposentadoria voluntária e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que “Estabelece a Estrutura organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia”. Na segunda parte da ORDEM DO DIA, foram aprovadas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 324/19, do Poder Executivo – Mensagem 228, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 19.600.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria Geral do Estado - PGE; Controladoria Geral do Estado - CGE; Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN; e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural**

do Estado de Rondônia – EMATER. **Foi solicitado PEDIDO DE VISTA PELO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Projeto de Lei nº 325/19 de autoria da Mesa Diretora aprovado em primeira votação simbólica**, que institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI, destinado ao Servidor do Quadro Efetivo que preencha os requisitos para a aposentadoria voluntária e dá outras providências. **Projeto de Lei Complementar nº 48/19 de autoria da Mesa Diretora aprovado em primeira votação nominal**, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que “Estabelece a Estrutura organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”. **Projeto de Decreto Legislativo nº 089/19, de autoria da Deputada Rosângela Donadon aprovado em votação única e simbólica**, que Concede o título de Cidadão do Estado de Rondônia ao médico Dr. Renato Grun Bueno. **Projeto de Lei nº 164/19, de autoria do Deputado Anderson Pereira aprovado em primeira votação simbólica**, que Dispõe sobre doação de amostras de sangue para consolidação de Banco de Dados de Doadores de Medula Óssea e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 169/19, de autoria do Deputado Eyder Brasil aprovado em primeira votação simbólica**, que insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia a “Rondônia Rural Show” que ocorre anualmente, no mês de maio, no Município de Ji-Paraná e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 237/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró, apensado com o Projeto de Lei 258/19, aprovado em primeira votação simbólica**, que Dispõe sobre normas e critérios que assegurem o bem-estar dos animais, quando esses são utilizados em práticas desportivas consideradas manifestações culturais, no âmbito do Estado de Rondônia. **Projeto de Lei nº 254/19, do Poder Executivo – Mensagem nº 187 aprovado em primeira votação simbólica**, que Dá nova redação aos artigos 4º e 7º da Lei nº 3.945, de 12 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre o Conselho Estadual de Política Ambiental e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 261/19, de autoria do Deputado Adailton Furia aprovado em primeira votação simbólica**, que Estabelece normas para o pagamento parcelado de multas de trânsito no Estado de Rondônia. **Projeto de Lei nº 323/19, do Poder Executivo – Mensagem 226 aprovado em primeira votação simbólica**, que “Autoriza o Poder Executivo a alienar bens considerados inservíveis para o Serviço Público, pertencentes à frota das Unidades: SEFIN, SEDUC, SEDAM, SUGESP, PGE e PC.”. **Projeto de Lei Complementar nº 013/19, de autoria do Deputado Marcelo Cruz aprovado em primeira votação nominal com emenda**, que Revoga a Lei Complementar nº 974, de 16 de abril de 2018. **Projeto de Lei Complementar nº 047/19, da Defensoria Pública do Estado aprovado em primeira votação nominal**, que Altera o Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento, o Quadro de Membros e a Tabela de Cargos de Assessor de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. **Proposta Emenda Constitucional nº 008/19, do Poder Executivo – Mensagem 227 aprovada em primeira votação nominal**,

que “Dá nova redação ao artigo 208 da Constituição do Estado de Rondônia.”. **Aprovado Requerimento do Senhor Deputado Dr. Neidson** que requer a dispensa de interstício para apreciação em segunda votação dos Projetos: **Projeto de Lei Complementar nºs 47/19, 48/19, 13/19. Proposta de Emenda Constitucional nº 08/19. Projeto de Lei nºs 164/19, 169/19, 237/19, 254/19, 261/19, 323/19 e 325/19.** Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem as matérias da do requerimento da dispensa de interstício. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezessete horas e quarenta e três minutos do dia cinco de novembro do ano dois mil e dezenove.

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº0008/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

O servidor **MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO GONZAGA**, matrícula nº 100007981, Assistente Técnico Legislativo, para responder pela Função de Coordenador Fiscal, no período de 18/01 a 06/02/2020.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0009/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

O servidor **PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO**, matrícula nº 100021022, ocupante do Cargo Assistente Legislativo, como Gestor do Contrato nº 012/2019, a contar de 07 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA GERAL**REPUBLICACÃO****ATO DA SECRETARIA GERAL Nº 001/2020-SG/ALE**

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALE nº 198, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, considerando a implementação da nova sistemática de programação orçamentária e financeira no SIAFEM, para o exercício financeiro 2020, estabelecida pelo Decreto nº 24.172, de 21 de agosto de 2019 e Resolução nº 01/2019/SEPOG-JPOF;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis de execução orçamentária e financeira a ser adotado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º Adotar, no âmbito da ALE/RO, a utilização da sistemática de programação orçamentária e financeira estabelecida no Anexo I – Regulamento Orçamentário e Financeiro, aprovado pela Resolução nº 01/2019/SEPOG-JPOF, da seguinte forma:

I – Para as despesas relacionadas ao pagamento de pessoal, a liberação financeira será realizada anualmente; a emissão dos empenhos mensalmente, logo após o processamento da folha de pagamento; e as liquidações, dentro do respectivo mês;

II – Para as despesas relacionadas ao ressarcimento e à indenização de transporte de atividades parlamentares, as liberações financeiras, bem como a emissão dos respectivos empenhos, serão realizadas trimestralmente;

III – Para outras despesas de custeio e de investimento, a liberação financeira e a emissão dos respectivos empenhos deverão observar os seguintes parâmetros:

a) Para despesas com publicidade e propaganda, ou do tipo global cujo valor total seja conhecido e seu pagamento seja parcelado, será adotada a liberação financeira e a emissão de empenho até a vigência do respectivo contrato, tomando-se como base o mês da solicitação do empenho;

b) Para despesas estimadas, com valores de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será adotada a liberação financeira e a emissão de empenhos de maneira proporcional

e necessária à cobertura do exercício financeiro em curso ou até a vigência do respectivo contrato, tomando-se como base o mês da solicitação do empenho;

c) Para despesas com diárias, e outras despesas estimadas com valores superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será adotada a emissão de notas de empenho de maneira trimestral, devendo-se dividir o valor total por 12 (doze) em casos de novas despesas, ou pela quantidade de meses restantes até a vigência do contrato, em casos de despesas continuadas; multiplicando-se em seguida, o resultado por 03 (três), com exceção do último trimestre do exercício financeiro, onde deverá ser observada a quantidade de meses necessária até o encerramento do exercício.

§ 1º Os valores trimestrais da liberação financeira e dos empenhos poderão ser arredondados, devendo a diferença em relação ao valor total ser acrescida ou deduzida da última parcela.

§ 2º Para cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, a Superintendência de Finanças, realizará o controle dos saldos dos respectivos empenhos, bem como adotará as providências necessárias quanto às solicitações de reforços e anulações.

§ 3º Os gestores de contratos ficarão responsáveis por controlar o saldo dos seus respectivos empenhos, devendo solicitar o reforço ou anulação apenas quando comprovadamente necessário.

§ 4º O período trimestral a que se referem os dispositivos deste artigo, não limita a validade da nota de empenho, a qual poderá ser utilizada durante todo o exercício financeiro, desde que possua saldo.

§ 5º As reservas orçamentárias não dependerão da liberação financeira, podendo ser emitidas de uma única vez, observada a proporcionalidade necessária à cobertura do exercício financeiro em curso e à realização de procedimentos licitatórios.

Art. 2º Fica aprovado o Plano de Programação Financeira da ALE/RO, exercício 2020, na forma do Anexo Único deste ato.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Orçamento ficará responsável por realizar as adequações necessárias no Plano de Programação Financeira, mediante autorização da Secretaria Geral, as quais deverão ser publicadas mensalmente até o quinto dia útil.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral da ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Plano de Programação Financeira - Exercício 2020
Anexo Único do Ato da Secretaria Geral nº 001/2020-SG/ALE

Especificação	Grupo	LOA 2020	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Despesa com Pessoal						
Pessoal e Encargos Sociais	101	159.577.120,00	159.577.120,00			
Auxílios a Servidores	102	26.296.000,00	26.296.000,00			
Benefícios Salariais Programáveis	103					
Outras Despesas com Pessoal	199					
Total		185.873.120,00	185.873.120,00	-	-	-

Encargos Especiais

Sentenças Judiciais	201	2.500.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00
Requisição de Pequeno Valor -RPV	202					
Serviço da Dívida	203					
Tributos	204	71.000,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00
Total		2.571.000,00	642.750,00	642.750,00	642.750,00	642.750,00

Outras Despesas Correntes

Serviços Essenciais	301	2.869.000,00	717.250,00	717.250,00	717.250,00	717.250,00
Fornecimento de Alimentação	302					
Serviços de Saúde	303					
Locação de Bens Móveis e Imóveis	304	344.000,00	174.785,00		169.215,00	
Combustíveis e Lubrificantes	305	210.000,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00
Material de Consumo	306	5.329.000,00	1.332.250,00	1.332.250,00	1.332.250,00	1.332.250,00
Publicidade e Propaganda	307	15.104.000,00	3.776.000,00	3.776.000,00	3.776.000,00	3.776.000,00
Serviços de Manutenção e Conservação	308	2.795.000,00	698.750,00	698.750,00	698.750,00	698.750,00
Serviços de Vigilância	309					
Serviços de Limpeza e Conservação	310					
Diárias e Passagens	311	2.319.000,00	579.750,00	579.750,00	579.750,00	579.750,00
Auxílios a Entidades Públicas e Privadas	312					
Despesas de Exercícios Anteriores	313	81.000,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00
Outras Despesas Correntes	399	24.950.000,00	6.237.500,00	6.237.500,00	6.237.500,00	6.237.500,00
Total		54.001.000,00	13.589.035,00	13.414.250,00	13.583.465,00	13.414.250,00

Investimentos e Inversões Financeiras

Obras	401	4.600.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
Equipamentos e Material Permanente	402	6.743.000,00	1.685.750,00	1.685.750,00	1.685.750,00	1.685.750,00
Outros Investimentos e Inversões	499	500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
Total		11.843.000,00	2.960.750,00	2.960.750,00	2.960.750,00	2.960.750,00

Total Geral		254.288.120,00	203.065.655,00	17.017.750,00	17.186.965,00	17.017.750,00
--------------------	--	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------	----------------------